

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

E D I T A L

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO 2012.1

MESTRADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSal, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo de Seleção dos candidatos ao **CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, regularmente aprovado pela CAPES / MEC, para 01 (uma) turma de 20 (vinte) alunos, com início no mês de fevereiro de 2012, tudo na forma deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DOS OBJETIVOS

O Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social tem por objetivo criar competências acadêmicas em planejamento do território urbano e regional, na perspectiva do desenvolvimento social, como também formar docentes e pesquisadores qualificados para desenvolver atividades nesta área de conhecimento.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social será realizado com observância das seguintes linhas de pesquisa, respeitadas as especificações relativas ao Programa, disponibilizadas no site www.ucsal.br:

Linha 1 - Territorialidade e Planejamento Urbano e Regional.

Linha 2 – Territorialidade, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se ao Processo de Seleção para o MESTRADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL portadores de diploma de curso superior, graduação plena ou de graduação tecnológica, devidamente registrado na forma autorizada pelo Ministério da Educação ou pelas Universidades que os emitirem, nos termos do art. 48, da Lei 9.394, de 20/12/1996, ou, excepcionalmente, de certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena ou de graduação tecnológica, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau.

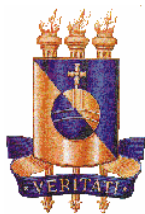
3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG, da Universidade Católica do Salvador, localizada à Avenida Cardeal da Silva, 205 - Federação CEP 40.231-902 no período de 01/09/2011 a 10/11/2011, das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

3.2.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que chegarem à Secretaria da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG após as 17:00h.

3.3. Exigir-se-á, para a inscrição, a seguinte documentação:

3.3.1. formulário de inscrição preenchido em duas vias;

3.3.2. duas cópias autenticadas do diploma de graduação obtido em curso de duração plena ou de graduação tecnológica, devidamente registrado ou, excepcionalmente, certidão de conclusão de curso de graduação de duração plena ou de graduação tecnológica, regularmente autenticada, com a indicação da data de colação de grau;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

3.3.3. duas cópias autenticadas do histórico escolar do curso de graduação plena ou de graduação tecnológica;

3.3.4. duas cópias autenticadas do Registro Geral de Identificação / RG;

3.3.5. duas cópias autenticadas do CPF;

3.3.6. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de boleto bancário, disponível no Setor Administrativo e Financeiro da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG;

3.3.7. 02(duas) fotos recente, 3 x 4;

3.3.8. *Curriculum Vitae*, gerado na plataforma LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);e

3.3.9. anteprojeto de pesquisa com no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias, sendo 01(uma) via com identificação completa e 02 (duas) vias sem identificação de autor, observadas as normas vigentes na ABNT e seguindo o formato sugerido pelo Programa, disponibilizado no site www.ucsal.br.

3.4. É vedada a entrega de quaisquer documentos encadernados (espiral e capa dura).

3.5. Os candidatos poderão formular seus pedidos de inscrição pessoalmente ou mediante Procuração ou ainda por correspondência registrada sob o sistema AR/SEDEX, postada no Correio até 10/11/2011, dirigidos à Comissão de Seleção do Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, para o endereço indicado no item 3.2, contendo toda a documentação exigida neste Edital, como condição de tempestiva efetivação da inscrição.

3.6. No ato da inscrição, os candidatos receberão o comprovante de entrega da documentação, que deverá ser apresentado, juntamente com o respectivo RG, durante o Processo Seletivo, a ele equivalendo o Comprovante de Recebimento – AR/SEDEX fornecido pelo sistema postal, de que trata o subitem precedente.

3.7. A Universidade não se responsabiliza por pedido de inscrição formulado pela via postal, postado após o prazo previsto no item 3.5 deste Edital, considerando os remetentes automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

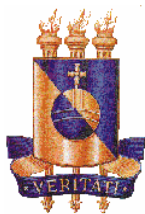
4. DA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Seleção submeterá, através do Colegiado do Mestrado, à homologação do Magnífico Reitor da Universidade os pedidos de inscrição formulados no período estabelecido nos subitens 3.2 e 3.5, sendo indeferidos aqueles que não atenderem às disposições deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

4.1. A Superintendência de Pesquisa e Pós-graduação - SPPG publicará, em espaço comum, de livre acesso, e no site www.ucsal.br, Ato homologatório dos pedidos de inscrições que tenham sido acolhidos.

5. DAS VAGAS

Ficam estabelecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de MESTRADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para a turma que terá início no mês de fevereiro de 2012, as quais serão providas com estrita observância deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

GABINETE DO REITOR

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de 02 (duas) fases eliminatórias entre si, para provimento de vaga no curso.

6.1. A primeira fase compreenderá:

6.1.1. avaliação do anteprojeto de pesquisa, atribuindo-se-lhe peso 4;

6.1.2. prova escrita, com duração de até 4 (quatro) horas, sem consulta, sobre assunto a ser definido pela Comissão de Seleção, dentro das temáticas do curso, atribuindo-se-lhe peso 4; e

6.1.3. prova de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), com duração de até 3 (três) horas, constituindo-se de tradução livre, com uso de dicionário, de um texto de até 2 (duas) páginas, sobre a temática do curso, atribuindo-se-lhe peso 2.

6.2. Somente terão acesso à segunda fase os candidatos que, na primeira fase, alcançarem média ponderada 7,0 (sete), obtida das notas atribuídas pela Comissão de Seleção em cada avaliação prevista nos subitens 6.1.1 a 6.1.3, e desde que não obtenham nota menor do que 6,0 (seis) no anteprojeto e na prova escrita e nota menor do que 5,0 (cinco) na prova de língua estrangeira.

6.2.1. A média ponderada será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \frac{(\text{Anteprojeto de pesquisa} \times 4) + (\text{Prova escrita} \times 4) + (\text{Prova língua estrangeira} \times 2)}{10}$$

6.3. A segunda fase do Processo Seletivo constará de entrevista individual dos candidatos aprovados na primeira fase, versando a entrevista sobre o anteprojeto, interesses de pesquisa e motivos de opção pelo curso de Mestrado de que trata este Edital.

6.3.1. Encerrada a segunda fase (entrevistas), será atribuída uma nota ao candidato e calculada a sua média final, mediante a aplicação da média aritmética obtida da média ponderada da 1ª fase e a nota da entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(\text{Média da 1ª fase}) + (\text{Nota da entrevista})}{2}$$

6.4. Calculada a média final de cada candidato, proceder-se-á à classificação no processo seletivo, pela ordem decrescente das médias finais por eles obtidas, até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.5. Para desempate dos candidatos aprovados no Processo classificatório de que trata o item precedente, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

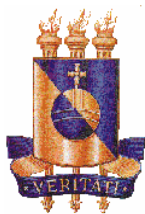
6.5.1. maior média no curso de graduação;

6.5.2. maior média na primeira fase;

6.5.3. maior nota no anteprojeto de Pesquisa; e

6.5.4. menor número de reprovação, por disciplina, durante a graduação.

6.6. A Comissão de Seleção divulgará no site www.ucsal.br e no mural da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação - SPPG o resultado final classificatório, abrindo-se, na data de publicação, o prazo de 48 horas para eventual interposição de recurso contra a classificação publicada.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

7. DO CRONOGRAMA

As inscrições, provas, entrevistas e demais procedimentos até o início das aulas serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Horários	Atividades
01/09/2011 a 10/11/2011	2ª a 6ª feira das 08:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Inscrição para o Processo Seletivo 2012.1, realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação / Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação
Até 18/11/2011	18:00h	Publicação de Ato do Reitor Homologatório dos pedidos de inscrição.
23/11 /2011	14:00 às 18:00h	Prova escrita de conteúdo realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
24/11 /2011	14:00 às 17:00h	Prova escrita de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) realizada na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
29/11 /2011	18:00h	Publicação dos resultados das provas e do anteprojeto de pesquisa no site www.ucsal.br .
05 e 06/12/2011	08:00 às 12:00h 14:00 às 17:00h	Entrevistas individuais realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
13/12/ /2011	18:00h	Divulgação do resultado final classificatório e início do prazo de 48hs para interposição de recurso ao Reitor, contra a classificação publicada no site www.ucsal.br .
16/12/2011	14:00h	Reunião da Comissão de Seleção para encaminhamento de recursos ao Magnífico Reitor.
20/12/2011	18:00h	Publicação de Atos do Reitor sobre recursos interpostos e homologação do resultado classificatório final do Processo de Seleção, com seu conseqüente encerramento na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
09 a 13/01/2012	08:00 às 12:00h 14:00 às 17:00h	Matrícula dos vinte primeiros classificados na Seleção para o Mestrado na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.
Fevereiro/2012		Início das aulas/ Aula Magna

7.1. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo que exijam sua presença.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão classificados na forma dos itens 6.4 a 6.5 deste Edital e convocados na estrita ordem de classificação até o preenchimento das vagas estabelecidas.

8.1. Os candidatos aprovados e não classificados entre os vinte primeiros convocados para a matrícula do semestre 2012.1, poderão ser chamados, em caso de haver eventual desistência.

8.2. Os recursos interpostos contra a classificação serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que apresentados dentro do prazo de até 48 horas da divulgação dos resultados, e submetidos à decisão pelo Magnífico Reitor.

8.3. A Comissão de Seleção submeterá à homologação do Reitor o resultado classificatório final após a decisão dos recursos, se houver.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR GABINETE DO REITOR

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo para ingresso no Mestrado objeto deste Edital deverá efetivar sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do qual compromete-se a pagar 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.2. O(A) aluno(a) que não apresentar a sua dissertação no prazo dos 24 meses previstos para conclusão do Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, contados a partir do início das aulas, e que tenha o seu prazo de conclusão prorrogado pelo colegiado por até seis meses, nos termos estabelecidos no Regulamento do Mestrado, ficará com a obrigação de pagar as parcelas mensais adicionais, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

9.3. O(A) aluno(a) matriculado no Mestrado se obriga a realizar sua matrícula acadêmica a cada semestre, até a defesa da dissertação, não podendo renová-la se houver inadimplemento de qualquer mensalidade no semestre e/ou débitos anteriores.

9.4. Serão concedidos os seguintes abonos nas mensalidades dos alunos do Mestrado, exceto para a primeira, correspondente à matrícula inicial e demais matrículas subseqüentes:

9.4.1. abono de 25% para professores da UCSal;

9.4.2. abono de 15% para ex-alunos da UCSal; e

9.4.3. abono de 5% para alunos oriundos de outras instituições de ensino superior.

9.5. Além do abono, serão concedidos descontos para os alunos do Mestrado que efetuarem o pagamento antecipado, sendo de 10% para o pagamento antecipado do semestre; 15% para o pagamento antecipado do ano; e 25% para o pagamento antecipado de todo o curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Reitoria da Universidade editará Normas Complementares que venham a ser necessárias à regular implantação e funcionamento qualitativo do Curso de Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, inclusive a partir de propostas apresentadas, oportunamente, pelo Colegiado do Curso.

10.1 Vagas remanescentes, por disciplina, da matrícula no curso de Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, cujo processo seletivo está regulamentado por este Edital, poderão ser preenchidas por ALUNOS ESPECIAIS, após o encerramento das matrículas dos classificados para o Mestrado.

10.2 Os candidatos reprovados e/ou não classificados deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição no prazo máximo de 60 dias após o encerramento do processo seletivo. Transcorrido este período, toda documentação será incinerada.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Reitor da Universidade.

Salvador, 31 de agosto de 2011.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor